

CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES – USP
EDITAL N.º 01/2021 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO ENSINO MÉDIO

A CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES da Universidade de São Paulo, em parceria com o Laboratório de Direitos Humanos da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP-USP); o Grupo de Estudos e Pesquisas das Políticas Públicas para a Inclusão Social (GEPPIS) da Escola de Artes Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH-USP); o nPeriferias - Grupo de Pesquisa das Periferias do Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo (IEA-USP); no uso de suas atribuições legais, tornam público o convite a estudantes para a inscrição na condição de bolsistas do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), ensino médio regular ou ensino médio técnico, para atuarem no projeto da Clínica de Direitos Humanos das Mulheres nos termos e condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES tem como foco:

- a) Criar conteúdo educativos sobre Direitos Humanos das Mulheres a ser compartilhado nas redes sociais, sites e espaços virtuais, contribuindo para a disseminação e sensibilização sobre este tema entre jovens mulheres e crianças;
- b) Ampliar o diálogo entre USP e a Comunidade externa à Universidade;
- c) Fortalecer jovens mulheres a partir do conhecimento sobre seus direitos e como acessar a justiça;
- d) Conhecer as necessidades encaminhadas por estudantes do Ensino Médio e do EJA (e suas comunidades) em relação a esse tema;
- e) Criar um espaço de acolhimento onde mulheres possam ser ouvidas e auxiliadas em referência ao acesso à justiça.

1.2. Para o desenvolvimento das estratégias de formação em Direitos Humanos das Mulheres serão selecionadas **05 (cinco) bolsistas** entre estudantes do ensino médio público, integrantes da modalidade EJA, ensino médio regular ou ensino médio técnico, do gênero feminino, que possam atuar junto às docentes e discentes da USP na formação de redes para a discussão dos temas relacionados a direitos humanos, produção de materiais educativos, difusão dos conhecimentos e conteúdos produzidos pela equipe.

Execução e apoios



Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo



Fundação Tide Setubal



1.3. Dentre as atribuições das bolsistas selecionadas está:

- a) Manter frequência constante nos encontros virtuais (via WhatsApp) com as equipes técnicas e membros das comunidades, atendendo a prazos e disposições do cronograma;
- b) Participar ativamente das atividades propostas necessárias para a produção de conteúdos audiovisuais associados aos temas dos direitos humanos das mulheres;
- c) Auxiliar na mobilização/convite de jovens mulheres para comporem a equipe do projeto;
- d) Assumir e manter postura condizente com a pesquisa acadêmica, a ética na pesquisa e o coleguismo;
- e) Elaborar e apresentar à Coordenação do projeto Relatório Final de atividades, ao término da vigência da bolsa; ou ainda Relatório Parcial, quando do desligamento antecipado. E depoimento gravado sobre a experiência de participação no projeto.

1.4. O não atendimento aos itens acima mencionados implicará o desligamento da bolsista e cancelamento da bolsa.

1.5 Serão desligadas da proposta e obrigadas a restituir os valores as bolsistas que tiveram menos de 80% de frequência às reuniões de trabalho.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos exigidos da estudante para o recebimento da bolsa:

- a) Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;
- b) Estar regularmente matriculada e cursando o nível médio, em escola pública do ensino regular ou técnico, ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), até o período final de vigência da bolsa.

3. DA BOLSA

3.1. A vigência da bolsa será de **07 de junho de 2021 a 07 de março de 2022**.

3.2. O valor da bolsa é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, pelo período de 10 meses, com dedicação de 10 horas semanais de atividade.

3.3. A bolsista terá que devolver, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos em Edital não sejam cumpridos, incluindo a não apresentação do Relatório Final e do depoimento gravado.

Execução e apoios



4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ocorrer entre **08/04/2021 e 30/04/2021**, até o horário de 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), com o preenchimento de formulário de inscrição disponível em: <https://forms.gle/aX1jfXC7244mSxn98>

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção de estudantes para a composição da equipe do Projeto será conduzido pelas coordenadoras da Clínica e contará com a participação das estudantes que já integram a equipe da Clínica em Direitos Humanos das Mulheres.

5.2 A Seleção organiza-se em duas etapas e pela utilização de critérios:

5.2.1 Etapas:

- Análise das informações prestadas do documento de inscrição (primeira etapa classificatória).
- Entrevista Online: Data a ser informada via os e-mails das inscritas (segunda etapa eliminatória).

5.2.2 Critérios:

- Análise dos dados socioeconômicos e demográficos da candidata que constam do formulário de inscrição (critério classificatório). As primeiras 10 (dez) classificadas serão convocadas para entrevista online;
- Análise dos critérios de articulação social que constam do formulário de inscrição (critério de desempate);

5.3 A seleção será realizada por membros da Clínica que examinarão as respostas oferecidas no formulário de inscrição, as declarações e documentos comprobatórios apresentados pelas candidatas.

5.4 Para a entrevista online, serão utilizados como critérios avaliativos:

- a) Interesse no tema dos direitos humanos e questões de raça e gênero, com experiência de atuação com a temática: até 5 (cinco) pontos;
- b) Disponibilidade para participação das reuniões: até 5 pontos (Levar-se-á em consideração nesse critério a disponibilidade da candidata, tendo em vista sua rotina de atividades);
- c) Proatividade e engajamento: até 5 (cinco) pontos;
- d) Capacidade para trabalho em equipe: até 5 (cinco) pontos.

Execução e apoios



5.5 A nenhuma candidata poderá ter atribuída a pontuação zero em algum dos quesitos acima mencionados, sob pena de desclassificação.

5.6 Os itens *a*, *b*, *c* e *d* do tópico 5.4 levarão em consideração, exclusivamente, as respostas oferecidas na entrevista.

5.7 Às candidatas que comprovarem, no ato da inscrição, o seu enquadramento em um ou mais dos critérios socioeconômicos abaixo listados, serão atribuídos até 4,8 (quatro vírgula oito) pontos na nota final, sendo que cada critério, quando preenchido pela candidata, valerá 0,8 (oito décimos). Comprovantes aceitos podem ser documentos ou declarações de próprio punho, datadas e assinadas cujas fotos ou arquivo escaneado (formato PDF) deverão ser anexadas ao formulário.

- A renda familiar *per capita* (renda total do grupo familiar dividida pelo número de integrantes) não ser superior a 1 salário-mínimo mensal;
- Ser preta, parda, indígena ou pessoa com deficiência;
- Residir em, ou ser oriunda de, espaços populares como favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados;
- Possuir filhos;
- Ser a principal responsável pela renda familiar;
- Estudar em escola localizada em bairros periféricos.

6 DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 O resultado da 1ª etapa da seleção classificatória será divulgado no dia **06/05/2021**, pelo e-mail e telefone informados na inscrição;

6.2 As entrevistas da 2ª etapa de seleção eliminatória ocorrerão no dia **10/05/2021**, o horário será comunicado pelo e-mail e telefone informados na inscrição;

6.3 O Resultado da 2ª etapa de seleção será divulgado em **11/05/2021**;

6.4 Não cabe recurso do resultado do processo seletivo;

6.5 Havendo candidatas que, nos termos do item 5.2, tenham deixado de apresentar a documentação comprobatória de suas condições socioeconômicas no momento da inscrição, a lista de resultado será revisada, levando-se em conta a ausência da documentação;

Execução e apoios



6.6 A(s) candidata(s) selecionada(s), quando designado pela Coordenação, deverão apresentar o Termo de Compromisso de Bolsista assinado.

6.7. A(s) selecionada(s) poderão ser desligadas com a obrigatoriedade de devolução corrigida dos valores recebidos, submissão aos termos da lei, se, em qualquer momento, for comprovada fraude nas declarações ou documentos apresentados.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição neste processo seletivo implica aceitação dos termos deste edital por parte das candidatas.

7.2 A participação no projeto não estabelecerá vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo ou qualquer vínculo adicional com os grupos de pesquisa aqui referidos.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pelas coordenadoras da Clínica.

7.4 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail diritoshumanosmulheres@gmail.com.

7.5 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Lançamento do Edital	08/04/2021
Formulário de inscrição	https://forms.gle/aX1jfXC7244mSxn98
Data de encerramento das inscrições	30/04/2021
Divulgação do resultado da 1ª etapa de seleção	06/05/2021
Entrevistas on-line	10/05/2021
Divulgação do resultado da 2ª etapa de seleção	11/05/2021

São Paulo, 08 de abril de 2021.

Gislene Aparecida dos Santos

Coordenadora

Fabiana Cristina Severi

Coordenadora

Execução e apoios

